

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETIVO**

1.1. O Presente Termo de Referência trata da escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, a contratação de pessoa jurídica para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, objetivando atender à demandas do IASB. Conforme as condições, e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de bens de natureza comum, nos termos do artigo 20, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Conforme especificações e quantitativos informados a seguir:

**1.4. DESCRIÇÃO**

Nº	ITENS	QTDE	CATMAT	V. MÉDIO UNITARIO	V. MÉDIO TOTAL ESTIMADO
01	<b>AÇÚCAR refinado – pct c/ 1 kg –</b> Apresentação: Embalagem plástica de 1 kg	1.300		R\$ 6,91	R\$ 9.750,00
02	<b>CAFÉ torrado e moído embalagem a vácuo – pct c/ 250G.</b> Tipo de Café: Tradicional, Forte ou Extraforte. Moagem: Fina e uniforme. Ponto de Torração: Médio. Composição: Café 100% puro, sem gordura saturada. Embalagem: A vácuo tipo tijolinho, com vedação hermética para preservação de frescor e aroma. Identificação de Fabricação: Data de fabricação e validade estampadas claramente no rótulo da embalagem.	1.400		R\$ 19,91	R\$ 27.867,00
03	<b>ADOÇANTE artificial líquido dietético – Frasco c/ 100 ml.</b> Composição: À base de stevia ou sucralose, sem a presença de xilitol, sorbitol, as-partame ou frutose. Embalagem: Frascos de polietileno atóxico. Capacidade: 100 ml.	100		R\$ 13,70	R\$ 1.370,33
04	<b>LEITE EM PÓ integral pct 200g –</b> Apresentação: Embalagem Aluminizada de 200g, acondicionado em fardo de 10 kg.	1.600		R\$ 8,47	R\$ 13.552,00
05	<b>BISCOITO salgado tipo cream cracker.</b> Apresentação: Embalagem primária em pacotes impermeáveis	1.100		R\$ 5,39	R\$ 5.930,83

	lacrados, com peso líquido de, no mínimo 350g e dupla embalagem, íntegra, sem danos físicos ou microbiológicos, registro e composição nutricional.				
06	<b>BISCOITO de leite.</b> Apresentação: Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de, no mínimo, 400g, íntegra, sem danos físicos ou microbiológicos, registro e composição nutricional.	1.100		R\$ 5,54	R\$ 6.095,83
TOTAL					R\$ 63.801,17

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante, leite em pó, biscoito salgado e biscoito de leite) visa atender às necessidades administrativas do IASB, contribuindo para a melhoria da infraestrutura administrativa da instituição. Os itens alimentícios justificam-se em virtude da necessidade de garantir o fornecimento de produtos essenciais aos colaboradores e visitantes, promovendo-se o bem-estar e produtividade. A aquisição dos gêneros alimentícios contribui para o fortalecimento da estrutura administrativa do IASB, promovendo melhores condições de trabalho e a qualidade dos serviços prestados.

## 3. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO

3.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 63.801,17 (Sssenta e três mil, oitocentos e um reais e dezeseite centavos). Preço estimado obtido através de cotação de preço, entre pesquisa de mercado com fornecedores e pesquisa de preço no COMPRAS.GOV.BR

## 4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. O contratado deve comprovar sua aptidão e capacidade por meio dos documentos exigidos na legislação vigente, quanto a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômica - financeira e técnica, conforme disciplinado no art. 62 da lei 14.133/2021.
- 4.2. O contratado precisa comprovar por meio do CNAE a permissibilidade para os serviços pertinentes ao objeto contratado.
- 4.3. A seleção do fornecedor se dará pela escolha da melhor proposta utilizando-se do critério de julgamento o MENOR PREÇO.

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 - O prazo de entrega do item a ser contratado é de até 05 (cinco) dias uteis, em conformidade com todas as determinações deste Termo de Referência.

5.1.2 - A entrega dos produtos será realizada no seguinte endereço do IASB: Tv. Dr. Enéas Pinheiro nº 2300, Bairro Marco, nesta capital, CEP nº 66.095-015;

5.1.3 - Os produtos devem ser entregues na forma e condições pré-estabelecida na proposta

financeira do fornecedor quando da apresentação das propostas, sob pena de devolução em todo ou em parte.

5.1.4- Deverá ser feito na sede do IASB, de forma integral, conforme solicitação do setor de compras.

## **6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 – O instrumento contratual será substituído por documento auxiliar de contrato (nota de empenho).

## **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas para atender a esta dispensa eletrônica estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no planejamento anual orçamentário do IASB, na classificação abaixo:

Órgão 2.19: - Unidade Orçamentária: 41 - Função: 08 Sub-Função: 122 Programa: 0007 - Projeto/Atividade: 2111 - Sub Ação: 003 Tarefa 001- Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Fonte de Recurso: 1753030000 no valor de R\$ XXXXXXXX, com disponibilidade orçamentária para a realização de despesas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Designar servidor para atuar no recebimento do objeto, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura;

8.5. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de desconto e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

8.6. Aplicar se necessário, as sanções administrativas;

7.6. Proceder outras diligências correlatas ao bom andamento do Contrato; e

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, modelo, tipo, quantidade e preços;

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no aviso, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e

perfeita execução do objeto;

9.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material fornecido, reservando o IASB o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.4. Comunicar imediatamente o IASB, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.5. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados;

9.6. Assumir inteira responsabilidade quanto a prestação dos serviços;

9.7. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade a terceiros;

9.8. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

9.9. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar ao IASB ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do IASB, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) Dedução de créditos da licitante vencedora;

b) Medida judicial apropriada, a critério do IASB.

9.10. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

## 10. SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

## 11. PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Belém PA, 02 de junho de 2026.

**REGINALDO DA LUZ QUADROS**  
Seção de Compras e Patrimônio/IASB.